

Autógrafo n. 24/60

PROJETO DE LEI Nº 24/60

L E I Nº 314

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial até a importância de R\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas decorrentes da participação de atletas palmitalenses, através das providências a serem tomadas pela Comissão Municipal de Esportes, nos JOGOS ABERTOS DA SORO-CABANA, a realizarem-se em Presidente Prudente, no período de 13 a 17 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta da anulação parcial, em igual importância, da verba 3-6-1-8-87-2, material permanente, construção do Paço Municipal, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 7 DE JULHO de 1960.

Jose Florencio Dias
 -José Florencio Dias-
 Presidente

Arnaldo Valente
 -Arnaldo Valente-
 1º Secretário

promulgada em 16-7-60